



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

24

Resolução n.211

Ordena o registro provisório do Partido Socialista Cristão.

O Tribunal Superior Eleitoral, tendo em vista o disposto no art.5º das Instruções sobre Partidos Políticos, aprovadas em sessão de 30-6-1945 (D.J. de 10-7-45) e a prorrogação de prazo concedida pela Resolução n.199, de 18 de setembro ~~próximo expirando~~, resolve ordenar o registro provisório do Partido Socialista Cristão, de que é presidente Dom Carlos Duarte Costa, visto que foram observadas todas as exigências legais.

Sala das Sessões do Tribunal Superior Eleitoral
Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1945.

José Linhares, presidente

A. de Sampaio Doria

A. de Sampaio Doria, relator

Waldemar Falcão
Waldemar Falcão

Edgard Costa
Edgard Costa

Antonio Carlos Lafayette de Andrada
Antonio Carlos Lafayette de Andrada

Presente,

Hahnemann Guimarães

Hahnemann Guimarães-Procurador Geral.

Nota da Secretaria

O Partido Socialista Cristão foi publicado digo os Estatutos do P.S.C. foram publicados, por estrato, no Diário Oficial de 14-9-1945-pg.14901, estando inscritos no 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital, no livro n.2-Sociedades Cíveis, sob o número de ordem 422, em 15-9-1945.